



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quinta-feira, 22 de outubro de 2020 - Nº 198

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 198 DE 22/10/2020

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 1.880 - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **José Dinamérico Barbosa da Silva Filho**, matrícula nº 910590-5, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, ao servidor abaixo citado, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
3900001150.000010/2020-36	IVAN GOMES DE SÁ JÚNIOR	296225-0	AUXILIAR DE LEGISTA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	ATÉ 30.06.2021

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, ao servidor abaixo citado, Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000622.001788/2020-04	ROGERIO VALADARES BERNACKI	273559-8	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 30.03.2020

Enéias Ferreira Leite de Oliveira

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 290 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos 1º Sargentos **BM LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO ORDONHO**, **EDSON BATISTA DOS SANTOS** e **RENNAN SOBRAL BOTELHO**, dos 2º Sargentos **BM RUI GESSE BELARMINO TEIXEIRA**, **CLÁUDIO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO**, **IVONALDO GONÇALVES DE MELO** e **JEAN CHARLES PORTELA FEITOZA**, dos 3º Sargentos **BM RENÍLSON JOSÉ DA SILVA** e **ÁTILA ALISSON MAGALHÃES**, do Cabo **BM FELIPE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**, e do Soldado **BM ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem da Capacitação de Bombeiros em Aeródromo, na cidade de Salvador - BA, no período de 03 a 06 de outubro de 2020, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante as diárias.

Nº 291 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major **BM LAMARTINE DE MELO SOUZA JÚNIOR**, do Capitão **BM CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, dos 1º Sargentos **BM LUIS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **RENATA NUNES DE LIMA** e **CLÁUDIO LEANDRO SANTOS**, dos Cabos **BM JONHNATHAN CARLOS DE FREITAS AZEVEDO**, **RODRIGO AMARO DA SILVA**, **MÁRCIO FILIPE SIQUEIRA MACHADO** e **WEIDSON DE SOUZA LIMA**, e dos Soldados **BM FÁBIO DA SILVA SALES**, **DAVID CAVALCANTI DE OLIVEIRA** e **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participarem da Capacitação de Bombeiros em Aeródromo, na cidade de Salvador - BA, no período de 31 de outubro a 08 de novembro de 2020, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante as diárias.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5493, DE 21/10/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, RESOLVE:

I – Designar o Engenheiro Civil **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE LIMA VIEIRA**, matrícula nº 407728-8, para efetuar o Recebimento definitivo do serviço de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE PAUDALHO**.

II - Publique-se e Cumpra-se

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5494, DE 21/10/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração do descumprimento da “**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**”, pela empresa **SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, oriunda do Contrato nº 027/2017 - GAB/SDS.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Leandro Dayvson Azevedo da Silva	Cabo PMPE	110185-4
Carlos Eduardo Amaral da Silva	Auxiliar de Legista	296234-9
Maysa Xavier de Melo	Auxiliar de Legista	386812-5

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a)

advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5495, DE 21/10/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração do descumprimento da "**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**", por parte da Empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA**, oriunda do **Contrato nº 012/2020-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
José Barbosa Cordeiro Júnior	Comissário Especial de Polícia Civil	272890-7
Divanil da Fonseca Lima	2º Sgt PMPE	106703-6
Emmanuel Oliveira de Figueiredo	Comissário de Polícia	350626-6

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5496, DE 21/10/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração por descumprimento da empresa **PERKINELMER DO BRASIL LTDA**, no **Contrato nº 085/2017 GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho	Cb PMPE	105389-2
Laís Cristina Santana Sena	Perita Criminal	386672-6
Aracelly França Luis	Perita Criminal	386693-9

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017 - UNAJUR. Processo: nº008/2017. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. CNPJ: 10.921.252/0001- 07. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 23.10.2020 à 22.10.2021. Valor anual: R\$ 32.346,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais). 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 - UNAJUR. ARPC: 031.2018.SAD. Contratada: SUPER ESTÁGIOS LTDA. CNPJ: 11.320.576/0001- 52. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 22.10.2020 à 21.10.2021. Valor anual: R\$ 79.663,20 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Recife, 21 de outubro de 2020. SALUSTIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO. Subchefe de Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

10º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016 - UNAJUR. Processo de Inexigibilidade nº 002.2016.III.IN.041.SDS Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/ PE. CNPJ: 09.759.606/0001-80. Objeto: Supressão temporária no percentual de 10% (dez) por cento no valor do Contrato. Valor Estimativo Mensal: R\$ 358.774,35 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Recife, 21 de outubro de 2020. NEHEMIAS. Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DAVIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.0311/2020-CPLDL.0225/2020-Dasis- Obj: Forc. emerg. de serv. méd. tipo tratamento radioterápico, p/paciente deste Sismepe: Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A.- CNPJ 28.043.406/0001-70, valor R\$ 17.995,00; Proc.0313/2020- CPLDL.0227/2020-Dasis- Obj. Contr. emerg. de empresa especializada em serv. de saúde p/paciente deste Sismepe: Firma: Secap -Serv. de cirurgia de Cabeça e Pescoço de Pernambuco. CNPJ 25.117.424/0001-61, valor R\$ 1.040,40; Proc.0315/2020-CPLDL.0229/2020-Dasis- Obj. Contr. emerg. De empresa especializada em serv. de proc.médico p/paciente deste Sismepe: Firma: Clínica Horácio F.S. de Endoscopia Digestiva, valor R\$ 6.500,00;Recife, 21 de out 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PL 0068.2020 – TP Nº 0002/2020-CPL II/SDS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA AIS 06 JABOATÃO DOS GUARARAPES E AMPLIAÇÃO DO IGFE/ SDS, localizado na Estrada da Batalha, s/nº - Bairro Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE. **EMPRESA INABILITADA:** ARCONTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 13.044.354/0001-80, à fase seguinte do aludido certame, por ter descumprido exigências constantes no edital e seu anexo. **EMPRESAS HABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.978.001/0001-17 e L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, à fase seguinte do aludido certame, por ter cumprido as exigências constantes no edital e seu anexo. Decisão proferida conforme a ATA DE REUNIÃO Nº 002 – ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO de 21.10.2020, bem como, embasada no PARECER TÉCNICO DA GAE/SDS, descrito no

DESPACHO Nº 219/2020 - GAE/SDS de 30.09.2020. Desde já fica aberto o Prazo Legal de Interposição de Recurso Administrativo. Os Autos do processo encontram-se à disposição dos interessados na CPL II/SDS. Caso não haja interposição de recurso a CPL II comunica a todos os interessados que a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á às 15:00 hs do dia 02.11.2020**, na sala da CPL II/SDS, Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, Recife, 21.10.2020. **MARCOS SILVA DE LIMA**. Presidente e Pregoeiro da CPL II/SDS.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração